



## EDITAL N.º 071/2023 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área de concentração e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. **Área de Concentração:** Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1. **Linha de pesquisa 1** - Conservação dos Recursos Naturais: Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia.

1.2.1.2. **Linha de pesquisa 2** - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando a produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.3. Os seguintes pesquisadores são docentes credenciados no curso de mestrado do PPGCASA:

Docente (Instituição)	Área de Pesquisa
Adriano Lima (INPA)	Uso Sustentável de Florestas e Mudanças Globais
Anderson Mathias Pereira (UFAM)	Aproveitamento de resíduos agroindustriais e agrícolas
Antônio Carlos Witkoski (UFAM)	Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional
Ariane Mendonça Kluczkovski (UFAM)	Bioeconomia - alimentos
Carlos Edwar de Carvalho Freitas (UFAM)	Impactos ambientais e manejo de recursos pesqueiros
Elenise Faria Scherer (UFAM)	Políticas públicas e sociais, populações tradicionais
Elimar Pinheiro do Nascimento (UnB)	Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Francimara Souza da Costa (UFAM)	Dinâmicas socioambientais
Henrique dos Santos Pereira (UFAM)	Eventos extremos e adaptação à mudança climática
Jamal da Silva Chaar (UFAM)	Energias Renováveis
Katia Helena Serafina Schweickardt (UFAM)	Educação para Sustentabilidade; Gênero e Sustentabilidade; Interculturalidade; Território e Territorialidade de povos e populações tradicionais



Leiliane do Socorro Sodré de Souza (UFAM)	Aproveitamento de resíduos agroindustriais e agrícolas
Marcelo Gordo (UFAM)	Conservação e Manejo da Fauna
Maria Inês Gasparetto Higuchi (INPA)	Comportamento socioambiental e educação ambiental
Maria Teresa Gomes Lopes (UFAM)	Conservação de Recursos Genéticos
Santiago Linorio Ferreyra Ramos (UFAM)	Conservação de Recursos Genéticos
Suzy Cristina Pedroza da Silva (UFAM)	Geoprocessamento Ambiental
Therezinha de Jesus Pinto Fraxe (UFAM)	Sustentabilidade e Sociedade Amazônica

1.4. Informações sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPEP, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGCASA.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas conforme calendário que consta do Anexo II deste Edital.

1.7. O não comparecimento a qualquer uma das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.

1.8 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas regulares e 4 (quatro) vagas suplementares para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473), para o Curso de Mestrado.

1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso neste Edital.

1.8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 1.8, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de obtenção de grau de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.10. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção.

1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.



1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 13/01/2023 a 20/01/2023.

2.2. As inscrições serão efetuadas por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição próprio obtido no endereço [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br), devidamente preenchido e enviado, apenas digitalmente.

2.3. Os demais documentos de inscrição deverão ser encaminhados como anexo em um único e-mail, em um único arquivo em PDF, para a coordenação do PPGCASA no endereço [selecaoppgcasa@gmail.com](mailto:selecaoppgcasa@gmail.com), até a data limite para inscrição estabelecida no item 2.1 deste Edital, fazendo constar no assunto: "Nome Completo do Candidato" \_Seleção Mestrado 2022. É obrigatório encaminhar como anexo do E-mail complementar de inscrição as cópias dos documentos a seguir relacionados, digitalizadas e reunidas em um único PDF.

2.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).

2.3.4. Carta de auto apresentação do candidato, de formato livre, mas limitada a 400 palavras digitadas em uma página. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências do ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Adicionalmente, deve sugerir o nome do docente que indica como seu provável orientador, dentre os nomes constantes no item 1.3 deste Edital.

2.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado e os comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados na etapa eliminatória do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos, neste Edital.

2.5. O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: 501.08.001;  
Competência: 01/2023.  
Vencimento: 20/01/2023.  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

2.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

2.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de



26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante declaração e justificativa de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA.

2.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: [selecaoppgcasa@gmail.com](mailto:selecaoppgcasa@gmail.com) do dia 13/01/2023 até as 23h55min do dia 17/01/2023. No assunto da mensagem devem constar o nome completo do candidato e o termo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".

2.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 18/01/2023 no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

2.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.

2.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.10. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet ou correio.

2.11. Uma vez encerrada o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração ou complementação da inscrição. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

2.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste Edital.

2.13. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br) no dia 23/01/2023.

### 3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1. **Etapas I – Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.

3.1.2. **Etapas II – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2.



3.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente será eliminado do processo seletivo.

## A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

3.2. Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos:

3.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 30/01/2023, das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus.

3.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br) até o dia 27/01/2023.

3.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

3.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

3.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

3.2.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.

3.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

3.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

3.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.

3.3.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos estão indicadas no site do ppgcasa – [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

3.3.14. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 10 (dez) questões objetivas, cada uma valendo 0,4 pontos e 2 (duas) questões dissertativas, cada uma valendo 3,0 pontos.

3.3.15. Na avaliação, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: capacidade de assimilação e síntese dos textos lidos, coerência e estruturação do discurso, respeito das normas gramaticais, e das normas do discurso acadêmico com claras referências às bibliográficas indicadas.

3.3.16. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.



3.3.17. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo II.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

3.4. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar da fase classificatória.

### 3.5. Etapa II – Prova de Títulos:

3.5.1. No período de 10 a 15/02/2023, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCASA localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

3.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos.

3.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 5 anos não serão considerados.

3.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.

3.5.6. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo II.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, classificados em ordem decrescente conforme Nota Final (NF), dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 1.8).

4.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{3 \times NPCE + 2 \times NPT}{5}$$

Legenda:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos,

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),



4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
- c) Mais idoso.

4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

4.6. O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo II.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA.

5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

5.6. A Banca Examinadora terá até 24 horas, a contar do prazo final para interposição de recurso da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, para resposta e o resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail: [ppgcasa@ufam.edu.br](mailto:ppgcasa@ufam.edu.br).

5.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12.

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.9. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 01/03 a 06/03/2023, no horário de 9h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na Secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:



- 6.1.1. Uma Foto 3x4 recente;
  - 6.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 6.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 6.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 6.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou declaração e conclusão;
  - 6.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 6.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de entrega da documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 6.3.1. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento as exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.
- 7.2. Critérios para Concessão de Bolsas que serão adotados pela Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências das agências de fomento (CAPES, FAPEAM ou CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão prioridade no recebimento de bolsas os candidatos sem vínculo empregatício.
- 7.3. O candidato aprovado neste Exame de Seleção, mas que não tiver obtido nota igual ou superior à 7,0 na prova de Proficiência em Língua Inglesa terá até 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.
- 7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornarem públicos.
- 7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.





Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados de atividades realizadas apenas nos últimos 5 (cinco) anos.

TIPO	No. de ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B1 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro com temática técnico/científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	6	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	3,0 pontos/cada
Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN)	7	Resumo	0,5 ponto/cada
	8	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	9	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos Técnicos e Consultorias	10	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Apresentações Oraís em Congresso (Seminário ou similares) com Comitê de Avaliação	11	Apresentação oral ou de banner em evento nacional*	0,15 ponto cada
	12	Apresentação oral ou de banner em evento internacional*	0,25 ponto cada
Produção Artística/Cultural	13	Artes cênicas	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	14	Música	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	15	Artes Visuais	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	16	Outras produções	0,5 ponto/cada até 2 pontos
Formação Acadêmica	17	Especialização na área de ciências ambientais e afins	1,0 ponto/cada até 2 pontos
	18	Especialização em outra área	0,5 ponto/cada até 1 ponto
Atividades Acadêmicas	19	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento	1,0 ponto/cada até 5 pontos
Intercâmbio Acadêmico	20	Realização de intercâmbio Acadêmico	1,0 (no exterior) cada até 2 pontos 0,5 (no país) cada até 1 pontos
Bolsa de Iniciação Científica	21	Participação em Programa de Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento - PET	0,5 (no país) cada até 3 pontos

(\*) não será considerado se já indicado como publicação em Anais de eventos.



## ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	13/01 a 20/01/2023	<a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> .
Período para solicitação de isenção	13/01 a 17/01/2023	por e-mail: <a href="mailto:selecaoppgcasa@gmail.com">selecaoppgcasa@gmail.com</a>
Divulgação do resultado do pedido de isenção	18/01/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na secretaria do PPGCASA
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	23/01/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar da das inscrições	24/01 e 25/01/2023	por e-mail: <a href="mailto:selecaoppgcasa@gmail.com">selecaoppgcasa@gmail.com</a>
Divulgação da homologação final das inscrições	27/01/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA
Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos	30/01/2023	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM)
Divulgação resultado preliminar da Etapa I	06/02/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> ou na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Etapa II	07/02 e 08/02/2023	por e-mail: <a href="mailto:selecaoppgcasa@gmail.com">selecaoppgcasa@gmail.com</a>
Divulgação resultado final da Etapa I	10/02/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA
Entrega dos documentos comprobatórios para Etapa II (ver Anexo I) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	até 15/02/2023	Secretaria do PPGCASA consoante item 3.5.1.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II e do resultado preliminar da classificação final	22/02/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito para o do resultado preliminar da Etapa II e do resultado preliminar da classificação final	23/02 e 24/02/2023	Por e-mail: <a href="mailto:selecaoppgcasa@gmail.com">selecaoppgcasa@gmail.com</a>
Classificação final	28/02/2023	<a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a> e na Secretaria do PPGCASA
Período regular de matrícula dos aprovados	01/03 a 06/03/2023	Secretaria do PPGCASA ou por e-mail <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a>